



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

M. Fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Do Processo nº 2013-0.279.986-6

Fl.: 121
Em: 18 / 05 / 2014

Interessado: Marina Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 062.122.0019-1/ 0018-0/ 0064-5/ 0054-8/ 0067-1/ 0068-8/ 0060-2/ 0023-8/
0021-1/ 0022-1/ 0066-1

Local: Av. Celso Garcia, 4.525

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer nos termos do §4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 24/09/2013, destinado Serviços Profissionais, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPa/06, com frente para vias classificadas como Estrutural N3 e Coletora, na Subprefeitura Mooca.

MANIFESTAÇÃO/167/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,50, alcançado mediante o pagamento de outorga onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,64;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 65,00m;
5. Altura total máxima de aproximadamente 70,43m, a partir da elevação 741;
6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

[Handwritten marks]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
GFL/SEC

Fl.: 122

Do Processo nº 2013-0.279.986-6

Em: 18 / 09 / 2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 377 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, P.N.E. etc.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 14 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Apresentação do Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE, em face da pretensão de manejo arbóreo;
12. Apresentação de parecer emitido por SVMA/DECONT, tendo em vista constar área contaminada;
13. Apresentação de anuência do IV COMAR, para a altura máxima pretendida, em vista de constar Equipamento de Auxílio à Navegação Aérea (Radar);
14. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
15. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

18 / 09 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Amanda Morelli Rodrigues, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos, Rosane Cristina Gomes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra